

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

2ª VARA CÍVEL

RUA SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

## **SENTENÇA**

Processo n°: **1011640-75.2016.8.26.0566** 

Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**Exeqüente: **Casa de Saude e Maternidade São Carlos Ltda** 

Executado: Antonio Donizette Favaro

Juiz de Direito: Dr. Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

- 1 Instada a se manifestar acerca do integral cumprimento do acordo homologado por sentença de fl. 112, a parte exequente se manteve inerte. Desta forma, **JULGO EXTINTA**, com fundamento no artigo 924, inciso II, do CPC.
- 2 Houve a entrega de cheques à fl. 51. À serventia para que proceda sua retirada.
- 3 Não há custas finais, nos termos do art. 90,§3°, do CPC.
- 4 Transitada em julgado, dê-se baixa dos autos no sistema e remeta-se ao arquivo.

P.I.

São Carlos, 18 de setembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA